# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



### **DECRETO Nº 4.030, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 167, § 3°, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 01 de maio de 2020, o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município de Lagoa Santa;

Considerando a necessidade de adocão de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, no valor total de R\$ 615.500,64 (seiscentos e quinze mil reais e sessenta e quatro centavos), para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus - "Covid-19", criando as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 Natureza Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 183.082,42

Fonte de Recurso: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19

Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



R\$432.418,22

Fonte de Recurso: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

- **Art. 2º** A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de Recursos Financeiros da União, considerados como excesso de arrecadação, a saber:
- **§ 1º** O valor de R\$ 183.082,42 (cento e oitenta e três mil e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), recebido em 31 de março de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.03.9.1.02 Transferência Recursos SUS/Outros Programas Financiados Fundo a Fundo originado da Medida Provisória 924, de 13 de março de 2020, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 480, de 23 de março de 2020, aprovado a distribuição pela Deliberação CIB-SUS nº 3.138, de 26 de março de 2020 e distribuído pela Resolução SES/MG nº 7.071, de 26 de março de 2020.
- § 2º O valor de R\$432.418,22 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), recebido em 13 de abril de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.03.9.1.02 Transferência Recursos SUS/Outros Programas Financiados Fundo a Fundo, originado da Portaria GM/MS nº 774, de 09 de abril de 2020.
- **Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
- **Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
- **Art. 5º** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.
  - **Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de maio de 2020.

## ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.